



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1038/91

DATA: 10 de maio de 1991.

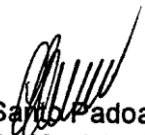
SÚMULA: Autoriza o Executivo conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Pato Branco - APAE, a partir do mês de abril até dezembro de 1991, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de maio de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal